

FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL E AS CONTRADIÇÕES DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO: APONTAMENTOS A PARTIR DO CENSO ESCOLAR 2025[1]

Elisete Poncio Aires,

Katia Andrea Silva da Costa

A educação brasileira é atravessada por disputas sobre a formação da juventude trabalhadora, nas quais se confrontam concepções de escola, de conhecimento e de sociedade. Como afirma Frigotto (2010, p. 23), "a educação é, pois, compreendida como elemento constituído e constituinte crucial de luta hegemônica". Longe de ser neutra, ela participa das contradições sociais e da disputa entre projetos de sociedade.

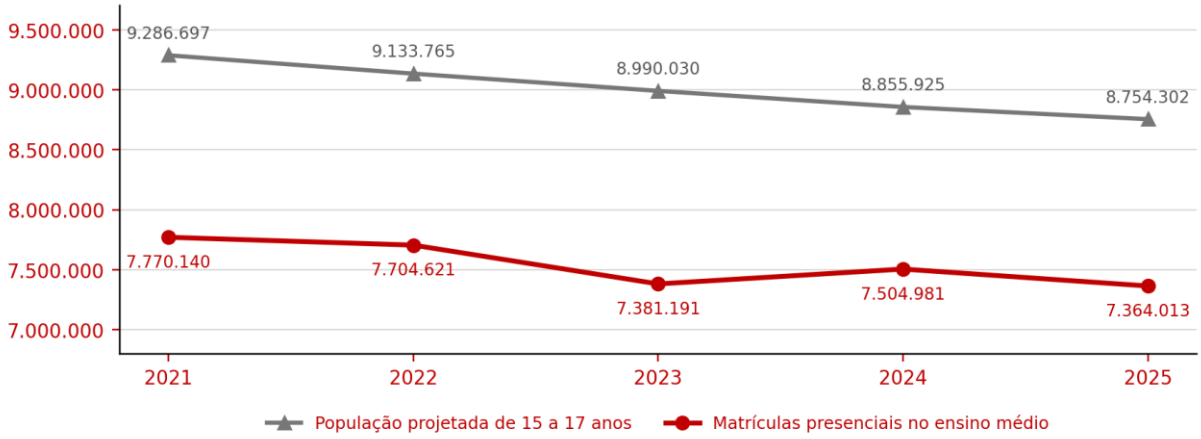
Segundo o Censo Escolar da Educação Básica 2025, as matrículas presenciais no Ensino Médio passaram de 7.770.140 em 2021 para 7.364.013 em 2025: redução de 5,2%, mas não contínua, pois houve queda em 2023, aumento em 2024 e novo recuo em 2025 (Inep, 2026). A série suscita questões sobre acesso e permanência, mas não permite atribuir a variação à evasão, ao desinteresse juvenil ou a uma política curricular específica.

De caráter exploratório, a pesquisa toma essas tendências como problema e as interroga à luz das políticas educacionais e dos projetos formativos em disputa. O estudo qualitativo, bibliográfico e documental examina o Resumo Técnico do Censo Escolar da Educação Básica 2025, as Leis nº 13.415/2017 e nº 14.945/2024 e as produções do campo Trabalho e Educação. Compara as matrículas presenciais no Ensino Médio, a população projetada de 15 a 17 anos e as matrículas da Educação Profissional; distingue as ofertas agregadas; e mobiliza as categorias: formação humana integral, dualidade educacional e Ensino Médio Integrado (EMI). O Censo evidencia tendências, mas não acompanha trajetórias nem demonstra causalidades; a formação humana integral orienta a análise, e o EMI é tratado como projeto formativo, não como sinônimo de Educação Profissional.

[1] Foi utilizada ferramenta de inteligência artificial generativa exclusivamente para revisão linguística e estilística do texto, em conformidade com as normas desta chamada.



Figura 1 – Matrículas presenciais no Ensino Médio e população projetada de 15 a 17 anos – Brasil, 2021-2025



Fonte: elaboração própria com base em Inep (2026).

Nota: as matrículas são registros escolares; a projeção refere-se a pessoas de 15 a 17 anos. Os universos não são equivalentes.

Entre 2021 e 2025, as matrículas presenciais no Ensino Médio recuaram 5,2% e a população projetada de 15 a 17 anos, 5,7%. A proximidade torna a mudança demográfica relevante, mas é insuficiente para explicar a variação das matrículas, que incluem estudantes fora da idade adequada e não informam sobre abandono, permanência ou conclusão. Essa explicação exigiria indicadores de frequência, fluxo, rendimento e distorção idade-série, que estão ausentes do corpus.

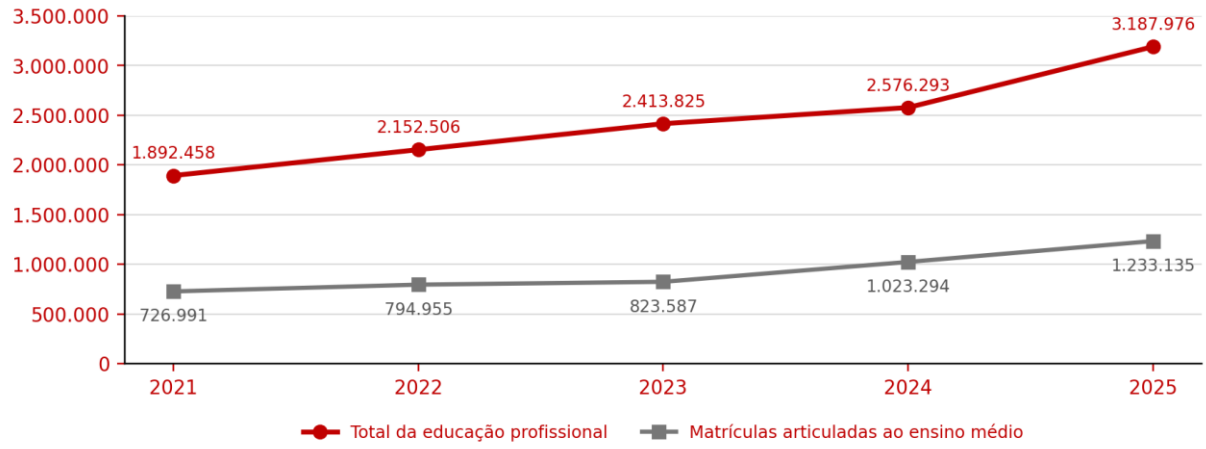
Na Pedagogia Histórico-Crítica, a escola socializa os conhecimentos historicamente produzidos. Para Saviani (2011, p. 13), o trabalho educativo consiste em "produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida historicamente e coletivamente pelo conjunto dos homens". Nessa perspectiva, a escola pública possibilita a apropriação dos conhecimentos científicos, filosóficos, artísticos e culturais necessários à compreensão crítica da realidade.

À luz desse critério, "Reforma do Ensino Médio" não designa um ato único. A Lei nº 13.415/2017 limitou a 1.800 horas a formação geral vinculada à BNCC e instituiu itinerários, inclusive o de formação técnica e profissional (Brasil, 2017, arts. 3º, § 5º, e 4º). A Lei nº 14.945/2024 fixou a formação geral básica em 2.400 horas e, nos cursos de formação técnica

e profissional, em 2.100 horas, admitindo até 300 horas para aprofundar conteúdos da BNCC relacionados à área técnica (Brasil, 2024, arts. 1º e 35-C da LDB). Como sua implantação começou em 2025 (Brasil, 2024, art. 5º, II), a lei não explica a trajetória anterior, e um único ano não permite mensurar seus efeitos. A disputa abrange o tempo escolar, a extensão da formação geral e o acesso ao conhecimento elaborado.

Nesse quadro, formação humana integral não equivale ao acréscimo de competências genéricas à preparação ocupacional. Refere-se à apropriação articulada de conhecimentos científicos, filosóficos, artísticos, culturais e tecnológicos, bem como à compreensão do trabalho como dimensão da vida social. Seu horizonte omnilateral opõe-se à formação unilateral, restrita às demandas imediatas do mercado, e busca ampliar as capacidades de compreender e transformar a realidade (Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2005; Saviani, 2011). Esse critério impede a consideração de toda a expansão da educação profissional como a realização da formação integral.

Figura 2 – Matrículas na Educação Profissional: total e articuladas ao Ensino Médio – Brasil, 2021-2025



Fonte: elaboração própria com base em dados do Inep (2026).

Nota: o total inclui formas distintas, como cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes, além da formação inicial e continuada. O subconjunto articulado não equivale ao EMI; contabilizam-se matrículas, não indivíduos.

De 2021 a 2025, as matrículas na Educação Profissional cresceram 68,5%, de 1.892.458 para 3.187.976; as articuladas ao Ensino Médio passaram de 726.991 para 1.233.135. Como o



Censo registra matrículas, não percursos individuais, os dados demonstram crescimento das matrículas contabilizadas, mas não comprovam migração do Ensino Médio regular para a Educação Profissional, integração curricular, qualidade formativa ou superação da dualidade. Esta não se reduz à coexistência de percursos gerais e profissionais: manifesta-se na distribuição desigual do conhecimento, pela qual alguns grupos recebem formação científica e cultural ampla e outros, qualificações estreitas e funcionais ao trabalho. Por isso, as tendências devem ser interrogadas quanto ao público, aos currículos, às condições do trabalho pedagógico e às possibilidades de prosseguimento.

A formação integrada enfrenta essa cisão ao articular a formação geral e a profissional por meio do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura (Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2005). O EMI, porém, não se efetiva pela denominação do curso nem por sua oferta nos Institutos Federais: requer projeto pedagógico unitário, integração curricular, tempo, infraestrutura, financiamento e condições de trabalho do docente. Moura (2013, p. 716-718) o compreende como “travessia” em direção à formação humana integral, isto é, uma possibilidade contra-hegemônica constituída em relações ainda marcadas pela dualidade, e não a superação consumada da contradição.

Os dados revelam movimentos simultâneos, mas estatisticamente heterogêneos: o recuo das matrículas presenciais no Ensino Médio não demonstra migração para a Educação Profissional, e o crescimento desta não comprova avanço da formação humana integral. O EMI permanece um projeto em disputa, capaz de enfrentar a separação entre formação geral e profissional desde que assegure acesso comum ao conhecimento elaborado e condições materiais de integração curricular. Pesquisas posteriores deverão examinar essas condições nas políticas e nas instituições, sem converter variações de matrícula em prova de causalidade ou de transformação pedagógica.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 19 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a fim de definir diretrizes para o ensino médio. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14945.htm. Acesso em: 19 set. 2026.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs.). **Ensino médio integrado**: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar da Educação Básica 2025**: resumo técnico. Brasília, DF: Inep, 2026. 89 p. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_basica_2025.pdf. Acesso em: 19 set. 2026.

MOURA, Dante Henrique. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 705-720, jul./set. 2013.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.